



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO X – Edição Extra N° 623 – São Rafael/RN – Segunda-feira, 25 de Junho de 2018
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 085/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal n° 197/2004.

Considerando ainda que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Poder Público Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ass. Social

Rosiclé Marinho de Macêdo (Titular)
Raíra Poliana da Silva Oliveira (Suplente)

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Gigliola Jales Fonseca Pinheiro (Titular)
Alequisandra Martins da Silva (Suplente)

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ednaldo Fernandes Cunha (Titular)
Leila Catarina Vieira de Souza (Suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte
Jainê Fonseca de Melo (Titular)
Edivan de Oliveira Dantas (Suplente)

Art. 2° Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Sociedade Civil:

a) Representante de entidades ligadas à Área de Educação
Evanildo Cunha (Titular)
Francisco Batista da Silva (Suplente)

b) Representante das Entidades ligadas às Atividades Rurais
Maria do Socorro Galdino (Titular)
Neidjane Lopes de Lima (Suplente)

c) Representante de Pastoral da Criança
Givaldo Almeida de Souza (Titular)
Jozenilde dos Santos Araújo Barbosa (Suplente)

d) Representante de Entidades Religiosas
Jussara Marques dos Santos (Titular)
Alisson Mikayon Ferreira da Silva (Suplente)

Art. 3° Os membros recém indicados terão mandato até novembro de 2019, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4° A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de São Rafael/RN, 21 de junho de 2018.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
Prefeito Municipal

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018**

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n°. 027/2017, de 01 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial, sob o n° 13/2018, do tipo Menor Preço por Lote, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que estava marcada para o dia 28 de junho de 2018, às 09:00hs, será reaprazada para o dia 29 de julho de 2018, no mesmo horário.

São Rafael/RN, 25 de junho de 2018.

ANTONIO JEAN DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMSR

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1° SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2° SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO